



## **MEMORIAL DESCRITIVO BANHEIRO**

O presente memorial trata-se da construção de um banheiro de 65,03m<sup>2</sup>, no Parque de Exposições Alfredo Schmidt, localizado na RS522 no município de Augusto Pestana.

### **1.0 SOBRE A OBRA**

#### **1.1 Descrição da obra**

A presente especificação trata dos procedimentos a serem adotados na obra de construção de um banheiro no Parque Municipal de Exposições Alfredo Schmidt.

O objetivo da obra é construir mais banheiros, para que atenda às necessidades dos usuários.

Para composição dos preços da planilha orçamentária foi utilizado o SINAPI/RS referente ao mês de fevereiro/2026, com desoneração. De acordo com Acórdão 2622/2013 do TCU, o BDI adotado foi de 21,11%.

A execução da obra, objeto deste memorial descritivo se dará através de recurso próprio.

#### **1.2 Resumo das intervenções a serem realizadas**

1. Construção de um banheiro feminino e masculino;
2. Acesso aos banheiros com rampa de acessibilidade.

### **2.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

#### **2.1 Projeto base**

O projeto base será composto dos seguintes elementos:

- Projeto Executivo;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma físico-financeiro.

#### **2.2 Qualidade dos materiais e serviços**

Os materiais de construção a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e não apresentar defeitos de qualquer natureza.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados, sendo que deverão atender a todos os detalhes e



normas específicas dos fabricantes quanto ao transporte, armazenamento e utilização do seu produto, de modo a obter-se o melhor resultado final em termos de segurança, desempenho, resistência, durabilidade e aparência.

A proteção dos materiais e serviços executados caberá à construtora, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por qualquer dano, de qualquer natureza que venham sofrer.

### **2.3 Fornecimento da mão de obra**

A contratada deverá prover toda a mão de obra qualificada que assegure a conclusão dos serviços no prazo e qualidade acordados.

Quanto aos empregados que serão utilizados para a realização dos serviços, deverá ser respeitada rigorosamente a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente a contratada, em sua plenitude.

A contratada será obrigada a retirar da obra, imediatamente após solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização do contrato, venha a apresentar conduta nociva ou incapacidade técnica.

### **2.4 Informações gerais**

A empresa executora deverá, antes do início da obra, fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, abrir matrícula da obra – CEI (Cadastro Específico do INSS) efetuada na Receita Federal e ao concluir os serviços fornecer CND (Certidão Negativa de Débitos referente à obra).

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, Leis Municipais, Estaduais e Federais, as normas da ABNT.

Será de responsabilidade da empresa executora as despesas iniciais decorrentes de cópias, licenças, taxas e impostos.

A obra deverá ser executada em obediência aos projetos apresentados e quaisquer modificações que possam haver no decorrer da execução deverão ser acertadas e discutidas previamente entre as partes interessadas.

Se em qualquer fase da obra, a fiscalização verificar serviços mal executados no que diz respeito a níveis, prumos, esquadros, materiais inadequados ou qualquer serviço e/ou material que venha a prejudicar a boa qualidade da obra, ela se reserva o direito de determinar sua demolição, cabendo a construtora o ônus do prejuízo.



A contratada deverá manter no canteiro de obras todos os projetos e documentação relativa aos serviços (plantas, alvarás, licenças, ART, etc) e o diário de obras disponíveis para a verificação do andamento dos serviços pela fiscalização do contrato.

No que diz respeito ao diário de obras, além do preenchimento normal dos campos, a contratada deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço e uma descrição sucinta dos serviços em andamento.

Também deverá prestar qualquer esclarecimento pertinente ao solicitado, assim como fornecer amostras de materiais, serviços e técnicas que pretenda empregar.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o presente memorial descritivo, com andamento conveniente, de modo que possa a ser cumprido o prazo da obra previsto no cronograma físico-financeiro.

A contratada será obrigada a obedecer às leis, regulamentos e posturas referentes a obras/serviços e à segurança pública. Será obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

A direção dos serviços caberá ao profissional capacitado, exigindo-se sua permanência no local dos serviços durante todo o tempo necessário, a critério da fiscalização do contrato.

**Em caso de divergências de medidas entre o projeto e a situação “in loco” prevalecerá sempre à medida real.**

#### **4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

A obra só poderá ser iniciada mediante emissão da ordem de serviço pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Ao iniciar a obra, deve-se primeiramente, executar a limpeza do terreno, efetuando a retirada de lixos, entulhos, resíduos e vegetação. Afim de retirar todas as impurezas, visando o bom andamento dos trabalhos e um excelente resultado final da obra.

#### **5.0 SERVIÇOS INICIAIS**

Os níveis e alinhamentos do terreno devem ser verificados conforme o projeto executivo.



A locação da obra deve ser realizada com equipamentos de precisão, além do esquadro, com as medidas fornecidas em diagonais no projeto arquitetônico. Conferir o esquadro da obra e todos os níveis e desníveis.

Após executada a locação da obra, deverá comunicar a Engenheira Fiscal da Obra para realizar a conferência das medidas antes dar segmento aos trabalhos. Caso a mesma não seja informada, é de responsabilidade da Empresa executora quaisquer prejuízos que venham a ocorrer referente a incorreta locação da mesma.

## **6.0 SERVIÇOS EM TERRA**

Após realizada a locação da obra, deve ser realizada a abertura das valas para as sapatas e vigas da fundação. Os aterros deverão ser feitos com terra limpa e desprovida de matéria orgânica, havendo a necessidade de as mesmas serem realizadas em camadas sucessivas de no máximo 20cm. Sendo após, molhadas e convenientemente compactadas.

## **7.0 INFRAESTRUTURA**

**Fundações:** Serão executadas as valas com 30cm de largura e 50cm de profundidade, sendo preenchidas com 30% de pedra-de-mão, dimensão média de 30x50cm, em todas as paredes. Após deverá ser preenchida com concreto ciclópico no traço 1:3,4:3,5 (cimento, areia média, brita 01), vibrado e com resistência igual ou superior a 15Mpa.

**Alicerce:** A estrutura do alicerce será com tijolo maciço de boa qualidade, na extensão de todas as paredes, em espessura de 21cm. Todas assentadas com argamassa no traço 1:6 com aditivo (alvenarite ou similar).

**Viga de Respaldo:** A viga de respaldo deverá ser em concreto armado, no traço 1:3:3, com dimensões de 15x25cm, ferragens aço CA-50 de 10mm e estribos a cada 20cm em aço CA-60 de 4,2mm. A mesma deverá ser executada sob a projeção de todas as paredes, construídas com fôrma de madeira, altura de 30cm.

Estas vigas deverão receber duas demãos de impermeabilizante líquido em toda parte superior e laterais em contato com o solo, na altura mínima de 20cm. Recomenda-se também utilizar aditivo impermeabilizante no concreto.



## 8.0 SUPRAESTRUTURA

**Alvenaria:** As paredes deverão ser executadas com tijolo maciço de boa qualidade, com arestas vivas e bem queimados, assentados a chato, argamassa no traço 1:6 com aditivo (alvenarite ou similar). A altura das paredes deverá ser de 2,80m.

**Verga e Contraverga:** As aberturas previstas para as janelas deverão ser reforçadas com vergas e contravergas de concreto, sendo as mesmas de 20cm de altura, sendo que, deverão ultrapassar o vão da janela em 30cm para cada lado. No caso das portas deve ser realizada contraverga de concreto, possuindo as mesmas especificações de altura e respaldos referentes as janelas.

**Viga de Amarração:** A amarração das alvenarias deverá ser realizada em concreto armado na extensão de todas as paredes, com dimensões de 10x25cm, ferragens de aço CA-50 10mm, e estribos a cada 15cm com aço CA-60 4,2mm, totalizando um pé-direito com altura média de 3m. Será feita viga de amarração em concreto com ferro 10mm (podendo ser treliças) na parte superior, com 10cm de altura.

**Pilares:** Os pilares deverão ser executados com aço CA-50, quatro barras de 12,5mm e estribos a cada 20cm com aço CA-60 de 4,2mm.

**Revestimento das Alvenarias:** O revestimento das paredes deverá seguir conforme projeto, as paredes externas serão em tijolo aparente, nas paredes internas que não receberão revestimento cerâmico, deverá ser realizado com chapisco, emboço e reboco, desempenado com régua de alumínio e alisado com desempenadeira de espuma de borracha, em espessura média de 2cm nas paredes internas. Na área de chuveiro, todas as paredes internas irão receber revestimento cerâmico, sendo que estes, deverão ser de boa qualidade, colados com argamassa colante interna, na extensão das paredes até a altura do pé direito.

Salienta-se ainda que os revestimentos das paredes deverão ser seguidos conforme projeto, onde constam os detalhamentos necessários para realizar a execução e devem ser apresentados a Fiscalização da Prefeitura Municipal para aprovação antes da instalação.

**Cobertura:** A estrutura deverá ser feita com guias de eucalipto nas dimensões 2,5x12cm, em forma de tesouras, com banzo inferior duplo, apoiadas e amarradas na cinta de amarração das paredes externas, espaçados a no máximo a cada 0,80m. A telha utilizada será de fibrocimento 6mm.



## 9.0 ACABAMENTOS

**Esquadrias:** As janelas deverão ser em ferro e vidro, com dimensões descritas no projeto e as portas internas do banheiro feminino e masculino serão de madeira semi oca, com marco e ferragens, já as portas internas onde haverá chuveiro e as portas externas de todos os banheiros serão em alumínio, com marco e ferragens. As janelas terão peitoril de granito com leve inclinação para o lado externo.

**Contrapiso:** Será realizado no traço 1:3, em uma espessura média de 5cm, nivelado e desempenado em todos os ambientes.

**Piso:** O piso deverá ser de cerâmica de boa qualidade em todos os compartimentos, com espaçamento para rejunte de 1,5mm ou conforme indicação do fabricante, assentado sob argamassa colante interna. Rodapé interno será de cerâmica de boa qualidade, assentados com argamassa colante interna, na altura de 15cm, sendo que a mesma deverá ser aprovada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal antes de sua instalação. Sendo que, as áreas internas deverão receber revestimento cerâmico, e as calçadas do entorno da edificação e a rampa de acessibilidade serão em concreto com bom acabamento.

**Pintura:** Será realizada com duas demãos de fundo selador acrílico e posteriormente aplicação de tinta acrílica em todas as paredes, exceto nas que será realizada a colocação de revestimento. As paredes que receberão pintura estão elencadas no projeto, e devem ser seguidas conforme constam os detalhamentos.

A Fiscalização da Prefeitura Municipal deverá ser consultada a respeito da cor da tinta, a qual deverá ser aprovada antes do início do respectivo serviço.

**Forro:** O forro será em PVC branco.

## 10.0 ACESSÓRIOS PNE

**Banheiro PNE:** Os banheiros deverão conter portas de acesso com barras de apoio de 40cm de largura cada uma delas, a uma altura de 80cm. Também deverão ser instaladas barras de apoio no interior dos banheiros, conforme projeto arquitetônico, a uma altura de 80cm.

**Banho PNE:** Deverão ser instaladas barras de apoio no interior dos banheiros PNE destinados para banho, conforme projeto arquitetônico, a uma altura de 80cm. Sendo necessária também a instalação de um banco articulado de banho, com dimensões de 70cmx50cm a uma altura de 45cm.



## 11.0 INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS

**Entrada de Energia:** A entrada de energia será realizada de acordo com padrões exigidos pela concessionária que atende na localidade, utilizando um poste com tensão trifásica, se a rede concessionária dispor desta tensão, caso contrário, utilizar um poste bifásico.

**Medição:** Será instalado medidor em uma caixa padrão CERILUZ, composto de uma caixa com medidor TRIFÁSICO. O disjuntor será de 50A.

**Distribuição:** A distribuição será feita através de 4 (quatro) Centros de distribuição atendendo aos diversos circuitos (um deles será destinado ao banho feminino, um ao banho masculino, um ao banheiro feminino e um ao banheiro masculino), cada um deles protegido através de disjuntor termomagnético e/ou DDR com capacidade específica, conforme quadro de cargas.

**Ligação à Terra:** O sistema de aterramento deverá ser constituído por, no mínimo, uma haste de cobre ou aço revestidas de cobre. Toda a tubulação deverá ser aterrada por meio de fio de cobre nu 10mm<sup>2</sup>, juntamente com o Neutro, no Medidor, conforme normas da concessionária em eletroduto de PVC 1/4".

Na extremidade do fio de aterramento será ligada barra de cobre, conforme detalhe no projeto elétrico. Será executado aterramento em toda a linha de tomadas da edificação.

**Carga Total Instalada e Demanda:** A carga total instalada é de 60.800 W conforme cálculos detalhados no projeto. O fornecimento será do tipo C3.

### **Especificação de Materiais e Serviços:**

Eletrodutos – Serão utilizados eletrodutos de PVC flexível nas paredes. Nas emendas os eletrodutos deverão se tocar dentro das luvas.

Condutores – A enfição dos condutores na rede de eletrodutos deverá ser executada somente após a conclusão e secagem da tubulação e após limpeza da obra. As emendas deverão ser eletricamente perfeitas e devidamente isoladas com fita plástica, de modo a reconstituir o isolamento original. As emendas só serão permitidas quando feitas nas caixas de passagem, não sendo permitidas no interior dos eletrodutos. Os cabos, quando necessários, deverão ser unidos por conectores tipo parafuso fendido e isoladas com fita de auto-fusão.



**Complementares:** Todas as etapas das instalações elétricas deverão ser executadas com as técnicas necessárias, descritas nas normas para este fim, condizentes com as demais instalações e serviços da obra.

Eventuais alterações de projeto deverão ser comunicadas ao responsável técnico pelo projeto e ter sua prévia concordância.

Detalhes omissos no projeto, ou neste memorial, necessários à execução da obra, deverão obedecer às normas da ABNT e da Concessionária.

Condutores inclusive do forro serão conduzidos por eletrodutos normatizados.

## 12.0 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA

**Alimentação:** A alimentação da água potável até a edificação é realizada pelo município, segue uma canalização, dotada de registro de gaveta, o qual alimentará as instalações que deverão ser realizadas pela empresa contratada, sendo a tubulação de alimentação de diâmetro de Ø 25 mm.

**Distribuição:** O diâmetro inicial da coluna e suas reduções progressivas foram calculadas levando em consideração as perdas de carga, vazão de cada aparelho e a possibilidade de uso simultâneo no horário de maior consumo. Informo ainda, que toda a tubulação de água fria será executada em material de PVC.

As colunas de água fria têm como diâmetro:

CAF 1: Ø 32 mm

CAF 2: Ø 32 mm

CAF 3: Ø 32 mm

CAF 4: Ø 32 mm

## 13.0 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO

**Caixa Sifonada:** As caixas do banheiro serão de PVC com diâmetros variando de Ø100mm, Ø 125 mm e Ø 150 mm, com grelha cromada e saída de Ø50mm.

**Caixa de Inspeção:** Serão realizadas em alvenaria nas dimensões de 60x60cm, revestida internamente com massa única com 2% de inclinação ou então, inclinação necessária para escoamento do esgoto.

**Destino Final:** Os efluentes dos esgotos sanitários serão encaminhados a Fossa Séptica onde reverão tratamento adequado, e a partir daí será ligado ao sumidouro.

**Tubos:** Os tubos de água fria serão de PVC marrom soldável com a finalidade de



abastecer o banheiro. Os locais, diâmetros e comprimentos deverão seguir como previstos no projeto. Todos os tubos quando aparentes deverão ser fixos com braçadeiras, cintas ou tirante metálicos em paredes, lajes ou vigas.

**Conexões:** As conexões de água fria serão de PVC marrom soldável, quando para saída de consumo as conexões serão de PVC azul com rosca de latão com a finalidade de abastecer banheiros. Os locais e diâmetros deverão seguir como previstos no projeto.

**Válvulas e Registros:** Os registros de gaveta, pressão ou esferas, serão instalados nos locais previstos no projeto e terão a finalidade de fechar ou regular o fluxo de água para a manutenção da instalação.

**Acessórios Sanitários:** As peças terminais para a ligação de aparelhos, tês ou joelhos, serão sempre de PVC azul com bucha de latão.

**Instalações Hidráulicas de Esgoto Sanitário - Tubos:** Os tubos de esgoto sanitário serão de PVC branco soldável os quais tem a finalidade de conduzir o esgoto sanitário até a fossa/sumidouro. Os locais, diâmetro e comprimentos serão seguir como previstos em projeto.

**Conexões:** As conexões de esgoto serão de PVC branco soldável os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir o esgoto sanitário até o destino final (sumidouro existente). Os locais e diâmetros deverão seguir como previstos em projeto.

#### **14.0 LIMPEZA FINAL**

Todo o terreno do canteiro de obras deverá ser entregue limpo de detritos, restos de construção e outras impurezas.

#### **15.0 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA**

Todas as etapas da construção deverão obedecer aos projetos juntamente com a orientação da equipe ou responsável técnico do órgão fiscalizador.

Deverá permanecer na obra durante a execução o projeto completo e a ART de execução quitada.

Será de inteira responsabilidade da construtora executora a remoção de todo e qualquer entulho existente e limpeza necessária, de forma que, no momento da entrega da obra, a mesma esteja em condições de ser usada.



### **15.0.1 Responsabilidades e garantias**

Na eventualidade de ocorrência de irregularidades, os intervenientes responderão civil, penal e administrativamente, na medida de suas obrigações (deveres) e efetivas participações.

A inteira reponsabilidade técnica, pelos projetos e pela execução dos serviços, o que inclui a qualidade dos materiais empregados, será do (s) profissional (is) designado (s) pela contratada para o adimplemento do objeto da licitação, bem como de seus eventuais substitutos.

A fiscalização exercida no interesse da Administração (Fiscal do Contrato e sua Assessoria Técnica, se houver) não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Os fabricantes dos materiais são responsáveis perante o Código dos Direitos do Consumidor pelo comportamento adequado do produto e os construtores, instaladores e aplicadores, pela sua correta aplicação e utilização.

### **15.0.2 Fiscalização dos serviços**

A fiscalização do contrato terá livre acesso, a qualquer tempo, a todo e qualquer local da obra e será investida de plenos poderes para:

- a) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam à obra contratada, obrigando-se a contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e sem alteração do cronograma (ocorrendo tal hipótese, a contratada deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas);
- b) Solicitar a contratada a substituição de qualquer profissional ou operário que venha a prejudicar o andamento dos serviços;
- c) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.
- d) Todas as quantidades de serviços executados serão, obrigatoriamente, conferidas pela fiscalização, cabendo-lhe a aferição dos mesmos inclusive quanto à qualidade.



### **15.0.3 Recebimento dos serviços**

Após a execução do contrato, a obra será recebida provisoriamente pelo fiscal do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado denominado termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de até quinze dias da comunicação escrita do contratado de que a obra foi encerrada.

Durante o período de três meses, serão observados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou material empregado, cabendo notificação à contratada para sanar as irregularidades constatadas.

Após o recebimento provisório, o fiscal do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o desuso do prazo de três meses de observação hábil e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do material empregado.

### **15.0.4. Outras diretrizes para a obra**

As diretrizes a seguir definem as especificações que regerão o desenvolvimento da empreitada global (material, mão-de-obra e serviços) para execução da obra de Construção de dois Banheiros no Parque Municipal de Exposições Alfredo Schimidt, de Augusto Pestana/RS, fixando obrigações da firma executora.

- a) Antes do início dos serviços deverá ser fixada a placa de obra com a identificação da contratada.
- b) Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, denominada contratada.
- c) A contratada se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com as normas brasileiras, especificações técnicas, documentações gráficas, projetos técnicos, etc. dando andamento aos serviços de modo a permitir que sejam cumpridos, rigorosa e integralmente, o cronograma e o prazo de entrega da obra.
- d) As possíveis dúvidas e discordâncias entre especificações, orçamentos e projetos, que possam surgir, deverão ser esclarecidas junto a fiscalização da Prefeitura Municipal.
- e) Todas as modificações que alterem os projetos técnicos somente serão admitidas com autorização prévia e expressas dos autores dos projetos.



- f) A direção da obra caberá à profissional habilitado, na forma da legislação vigente sobre tributos, trabalhos, previdência social, acidentes do trabalho e demais contribuições, já que, por cujos encargos, responde unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- g) O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da Ordem de Início, emitida pelo município de Augusto Pestana, podendo este prazo vir a ser alterado caso haja concordância entre a contratante e a contratada;
- h) A firma contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativas a segurança do trabalho da construção civil. Todos os trabalhadores da obra deverão obrigatoriamente usar equipamento individual de segurança, durante todo o tempo de permanência da obra.
- i) A contratada deverá tomar providências para a retirada periódica de entulhos, além da limpeza regular da obra.
- j) Quaisquer danos durante a execução dos serviços decorrentes de terceiros, serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar o reparo imediato;
- k) Serão impugnados pela fiscalização, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos técnicos e/ou respectivas especificações, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos impugnados logo após o reconhecimento da notificação correspondente, e por sua conta todas as despesas decorrentes dessas providências;
- l) Todos os materiais a serem utilizados, deverão ser aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal, inclusive as ferramentas, equipamentos e máquinas;
- m) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pela falta ou descumprimento das disposições legais que regem a execução das obras, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, serem previstas a obtenção de licenças diversas, registros, impostos e taxas, serviços auxiliares, se for o caso;
- n) Será exigido da contratada, registro da empresa no CREA/RS, bem como profissional habilitado em seu quadro de funcionários ou diretoria;
- o) As obras de terraplenagem necessárias à execução da obra serão executadas pela Prefeitura Municipal.

#### **16.0 DIRETRIZES GERAIS DA INTERVENÇÃO**

O projeto segue as diretrizes técnicas e legais adequadas a situação de um projeto de ampliação e remodelação, especialmente nos seguintes quesitos:



- Acessibilidade: nos termos da legislação vigente e de acordo com as condições de reforma de prédios, este requisito será cumprido;
- Adequação a legislação ambiental: nos requisitos que dependem de obras civis será observado o tratamento técnico necessário;
- Segurança estrutural de acordo com as normas de segurança;
- Segurança contra incêndio: segurança contra acidentes de pânico e incêndio;
- Funcionalidade: o projeto irá buscar otimizar a funcionalidade da escola dentro das possibilidades de intervenção propostas através de um zoneamento definido de atividades;
- Economicidade: compreende a busca de layout, materiais e fluxos que tenham o menor custo, sem desprezar a funcionalidade;
- Revitalização e zelo de um espaço público importante para a comunidade, que terá a seu dispor um ambiente acolhedor e com melhores condições de atender aos munícipes.

Augusto Pestana, 28 de abril de 2026.

---

**Marciele Buch Megier**  
Engenheira Civil Municipal  
CREA RS244941

---

**Sérgio Luis Neuberger**  
Prefeito Municipal